



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL N.º 03/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária** de profissionais para a Unidade de Saúde da Família de Cacaria, nos termos da Lei Municipal N.º 810, de 13 de dezembro de 2005.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A Contratação dos Agentes Comunitários de Saúde será realizada com base na Lei Municipal N.º 1.148 de 17 de dezembro de 2013.

1.2. Para todos os efeitos, o interessado em participar desse Processo Seletivo Simplificado, deverá ter o pleno conhecimento das normas contidas neste edital, antes de realizar sua inscrição.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Administração o controle e acompanhamento do processo.

2.2 **As contratações serão por tempo determinado, pelo período de seis meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 810, de 13/12/2005, ou havendo excepcional interesse público.

2.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Unidade de Saúde de Cacaria.



3. DO CARGO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA

3.1. O quadro abaixo estabelece o nº de vagas, a habilitação mínima, a carga horária semanal e o vencimento de cada cargo.

QUADRO I - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	3	0	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade de Cacaria há pelo menos 12 (doze) meses, anterior à data de publicação deste edital.	40h	R\$ 1.054,96

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;



Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;

Orientar e/ou mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, reservatórios de agentes causadores de doenças e animais peçonhentos.

Realizar ações de controle da dengue de acordo com as diretrizes municipais em vigor.

Responsabilizar-se pelos equipamentos e meios que lhe sejam oferecidos pela administração para a execução de suas atividades e atribuições;



5. DOS REQUISITOS

São requisitos gerais para participação neste processo seletivo simplificado:

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 5.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.5. Possuir a habilitação mínima para o cargo a que concorre;
- 5.6. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- 5.7. Residir na Cacaria há pelo menos doze meses, anterior à data de publicação deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será presencial e gratuita. Não serão aceitas inscrições por terceiros, mesmo que através de procuração.

6.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência.
- Somente serão aceitos como comprovante de residência, as contas de água, luz ou telefone fixo. No caso do comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de parentes como: pai, mãe, irmão e avós, o candidato deverá comprovar sua dependência do titular.

6.3. Procedimentos de inscrição:

O candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de Cacaria, situado na Estrada da Cacaria, 591 de **28 a 30 de maio de 2018: Dia 28 de 12:00h às 17:00h**, dia 29 de **9h às 17h e dia 30 de 9:00h às 12:00 h** e apresentar a documentação exigida.



7. DA PROVA, GABARITOS, RECURSOS E RESULTADO

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital constará de prova com vinte e cinco questões.
- 7.2. **Data: 23 de junho de 2018. Hora: 9:00h às 11:30h / Local de prova: Colégio Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa. Endereço: Estrada da Cacaria, 402. Cacaria.**
- 7.3. A prova terá caráter eliminatório e classificatório;
- 7.4. Cada questão objetiva valerá 2 pontos perfazendo um total de 50 pontos;
- 7.5. O candidato deverá marcar uma única opção em cada questão objetiva, caso marque mais de uma opção ou deixe alguma questão em branco, a questão será anulada;
- 7.6. Respostas registradas a lápis não serão corrigidas;
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 7.8. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido;
- 7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido;
- 7.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta.
- 7.11. O gabarito preliminar da Prova estará disponível na Unidade de Saúde de Cacaria no dia 25 de junho de 2018.
- 7.12. Ao conferir o gabarito, o candidato que se julgar prejudicado deverá recorrer em até 48 horas da divulgação do gabarito.
- 7.13. O recurso deverá ser único, individual, devidamente fundamentado, digitado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, situada à Rua Moacir Barbosa, nº 73, Centro, Piraí-RJ de 9 h às 12h e de 13 às 16 h, dentro do prazo previsto neste edital (48 horas da divulgação do gabarito);
- 7.14. Serão indeferidos os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima;



8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o desempate obedecerá ao seguinte critério: O candidato que tiver maior idade;

Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é inteiramente responsável por acompanhar os comunicados (referentes a este Processo Seletivo) fixados, na Unidade de Saúde de Cacaria.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou até acréscimos, em qualquer momento, circunstância em que terá retificação publicada.

9.3. O candidato classificado dentro das vagas, será convocado por telegrama, ou email e terá até cinco dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Pirai, 21 de maio de 2018.



ANEXO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia alimentar para a população brasileira* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2 ed. – 2 reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Caderneta de Saúde da Criança: menino*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Caderneta de Saúde da Criança: menina*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *O agente comunitário de saúde no controle da dengue* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
7. Calendário Nacional de Vacinação **da Criança** – 2018
8. Calendário Nacional de Vacinação **do Adolescente** – 2018
9. Calendário Nacional de Vacinação **do Adulto** – 2018

Os calendários de vacinação estão disponíveis no site: <http://www.riocomsaude.rj.gov.br>

Todas as demais referências estão disponíveis no site do Ministério da Saúde